

PORTARIA N Nº 002, de 02 de janeiro de 2023

**ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA**, no uso de suas competências que lhe confere o Regimento Interno:

**CONSIDERANDO**, que o Auxílio Alimentação é calculado tomando como base o valor do VRTE, vejamos:

**Art. 40.** O Valor mensal do auxílio alimentação será calculado referente à 22 (vinte e dois) dias de trabalho por mês, à razão de 6 (seis) VRTE por dia útil.

**CONSIDERANDO**, que o auxílio alimentação poderá ser atualizado anualmente, conforme o art. 42 da lei 172/2019, vejamos:

**Parágrafo único.** O valor de que trata o art. 40 poderá ser atualizado anualmente, por meio de Portaria da Presidência da Câmara, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**CONSIDERANDO**, que o valor do VRTE para o exercício de 2023 é de R\$ 4,2961, estabelecido pelo Decreto nº 5.250-R.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do auxílio alimentação para o exercício de 2023 no valor de R\$ 567,08.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**  
Presidente